



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20201544, de 22 de dezembro de 2020, por fonte e destinação de recursos.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.211, de 26 de dezembro de 2019, os artigos 5º e 27 da Lei nº 11.190, de 06 de setembro de 2019, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por fonte e destinação de recursos e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas fontes e destinações de recursos especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2200.0200.12.365.169.2.542.0001.339032.0300.101	395.495,00
2200.0300.12.365.169.2.542.0001.339032.0300.101	408.930,00
2200.0400.12.365.169.2.542.0001.339032.0300.101	85.786,00
2200.0500.12.365.169.2.542.0001.339032.0300.101	453.215,00
2200.0600.12.365.169.2.542.0001.339032.0300.101	587.224,00
2200.0700.12.365.169.2.542.0001.339032.0300.101	491.710,00
2200.0800.12.365.169.2.542.0001.339032.0300.101	520.566,00
2200.0900.12.365.169.2.542.0001.339032.0300.101	513.300,00
2700.4300.17.512.066.1.307.0002.449051.0400.100	178.586,00



Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas fontes e destinações de recursos, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2200.0200.12.365.169.2.542.0001.339032.0300.100	395.495,00
2200.0300.12.365.169.2.542.0001.339032.0300.100	408.930,00
2200.0400.12.365.169.2.542.0001.339032.0300.100	85.786,00
2200.0500.12.365.169.2.542.0001.339032.0300.100	453.215,00
2200.0600.12.365.169.2.542.0001.339032.0300.100	587.224,00
2200.0700.12.365.169.2.542.0001.339032.0300.100	491.710,00
2200.0800.12.365.169.2.542.0001.339032.0300.100	520.566,00
2200.0900.12.365.169.2.542.0001.339032.0300.100	513.300,00
2700.4300.17.512.066.1.307.0002.449051.0400.177	178.586,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2020.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento